

## ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

**Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.**

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> – função “**Esclarecimentos**”, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 1942/2021/SENAI/SC**

<b>Entidade(s): SENAI/SC</b>	
<b>Modalidade:</b> PREGÃO	<b>Nº</b> 1942/2021
<b>Forma:</b> ELETRÔNICO	<b>Tipo:</b> MENOR PREÇO POR ITEM
<b>Data:</b> 16/11/2021	<b>Horário:</b> 10h00min
<b>Local:</b> <a href="http://portaldecompras.fiesc.com.br">http://portaldecompras.fiesc.com.br</a>	
<b>Local de entrega dos documentos de habilitação:</b> Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.774.688/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada(s) simplesmente **Entidade Licitante**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** – Termo de referência;
- Anexo II** – Modelo de proposta comercial atualizada;
- Anexo III** – Declaração especial;
- Anexo IV** – Modelo Ordem de Compra.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção de empresa especializada para aquisição de mobiliário industrial e equipamentos para o segmento Metalúrgico, inclusive equipamentos para laboratórios de fusão e tratamento térmico, ensaios, metalografia, moldagem e de areia, para unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/Joinville, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br> - seção “cadastro”.

2.1.1.1 - A solicitação deve ser realizada preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, para que haja tempo hábil da(s) Entidade(s) Licitante(s) liberarem as empresas para participação. A(s) Entidade(s) Licitante(s) não se responsabiliza(m) por cadastros solicitados fora deste prazo, pois poderá não haver tempo para liberação desses.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo site, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – O Pregão poderá ser consultado na opção – Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico no site: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> seção “Mural”.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 – O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 – O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 – A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.10 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.10.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.2 – Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.3 - Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

2.10.4 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.10.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.10.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

### 3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 - A proposta comercial, definindo a marca e modelo, quando exigido, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada por meio do sistema eletrônico de compras, no endereço <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 - O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

**3.3 - O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item, respeitando os valores de referência informados no ANEXO I do edital. Os lances serão efetuados no valor unitário do item.**

3.4 - Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

3.4.1 - Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitido pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

3.4.2 - Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da(s) Entidade(s) Licitante(s), conforme endereços descritos na ordem de compra;

3.4.3 - O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de **90 (noventa) dias corridos** do recebimento desta.

3.5 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

3.6 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos(impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina**, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

3.6.1. **Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina, para efeito de julgamento.**

3.6.2. **Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar a nota fiscal com valor total da proposta, incluindo este diferencial do ICMS já devidamente destacado.**

3.7 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

3.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.9 - Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.10 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

**3.11 – Junto à Proposta deverá ser apresentado informativo sobre os produtos ofertados, com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item.**

#### 4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

4.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais;

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

4.3 – **As propostas serão analisadas e classificadas inicialmente sem a observância do preço referência constante no ANEXO I do Edital, entretanto, na fase de negociação, será classificada somente a empresa que apresentar o preço final igual ou inferior aos preços de referência, ou seja, a dotação orçamentária prevista para essa contratação.**

4.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;

4.4.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pela Portal de Compras.

4.5 – Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, **mas sempre inferior ao seu último lance ofertado**, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.6 – Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes;

4.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

4.8 – O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

4.9 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital;

4.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.11 – O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

4.13 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.14 – Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

## **5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, respeitados os valores de referência estabelecidos, inclusive de valores unitários.**

**5.1.1 - A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da convocação, via chat, efetuada pelo Pregoeiro, sendo facultado a este a ampliação do prazo.**

5.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

5.3 - Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

5.4 - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

5.5 - A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.6 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

## 6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com o registro da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato \*.PDF, preferencialmente em pasta zipada.

6.1.1 - A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados até a data e horário previstos neste Edital.

6.1.2 - Os documentos remetidos via Portal de Compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.1.2.1 - Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para: FIESC – GEDEC – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES - Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001.

6.2 - Documentos complementares (habilitação e documentos técnicos), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

### **6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:**

- a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.
  - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).
- b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

#### **6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:**

- a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

**NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES:** O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: ***“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”.***

#### **6.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;



e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante.

e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

6.3 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

6.4 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento, bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.5 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.8 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.9 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, **na forma do Item 6.2 deste Edital**, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação – **NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DESCRITO NO DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

## 7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

## 8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos - função “Esclarecimentos” - ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

## 9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

9.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

9.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

9.2.4 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

9.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede das Entidades Licitantes.

## 10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>.

## 11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “ordem de compra”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.1.1 – O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

## 12 – DAS PENALIDADES

12.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

## 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

13.5 – Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).

13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

13.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

13.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 04 de novembro de 2021.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**Valencia Rosana Martins de Alencar**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Lawrence Brasil de Oliveira**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Bento Patrício da Rocha Matos**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Diretoria Institucional e Jurídica**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1942/2021/SENAI/SC****1 – OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem como objeto a Seleção de empresa especializada para aquisição de mobiliário industrial e equipamentos para o segmento Metalúrgico, inclusive equipamentos para laboratórios: fusão e tratamento térmico, ensaios, metalografia, moldagem e de areia, na unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/Joinville, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

**2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

2.1 - Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, não superior aos valores de referência estabelecidos no item 3.1 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

**3 – DO VALOR DE REFERÊNCIA E QUANTIDADE ESTIMADA**

3.1 - O preço total da proposta, para fins de julgamento, a ser apresentado pelo(s) fornecedor(es) licitante(s), não poderá ser superior aos **preços unitários e totais de referência, de cada item**, conforme tabela abaixo:

Item	Equipamentos	Qtd.	Preço Referência Unitário R\$	Preço Referência Total R\$
1	Forno de Fusão	01	470.494,20	470.494,20
2	Martelete Mecânico e seus Acessórios	01	8.504,00	8.504,00
3	Máquina para realização de Ensaio de Resistência à Compressão a Verde (RCV) com Acessórios para Tração à Frio	01	46.889,00	46.889,00
4	Máquina para realização de Ensaio de Resistência à Tração a Úmido (RTU)	01	51.695,00	51.695,00
5	Permeâmetro de Areia	01	24.540,00	24.540,00
6	Agitador Eletromagnético	01	9.977,00	9.977,00
7	Medidor de Lâmpada Infra Vermelho	01	3.257,00	3.257,00
8	Software e Câmera para Análise Metalográfica	01	16.170,00	16.170,00
9	Misturador de Areia Verde (Mós)	01	81.752,11	81.752,11
10	Misturador de Areia Resinada	01	67.441,00	67.441,00
11	Sopradora de Moldes e Machos em Cold-Box	01	484.031,90	484.031,90
12	Ultrassom Industrial	01	164.890,00	164.890,00

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

4.1 - Todos os **modelos e marcas citados são somente como referência**, e poderão ser substituídos por de outros fabricantes, desde que tenham as mesmas características técnicas mínimas exigidas, funcionalidades, e com dimensões equivalentes.

4.2 - O Julgamento será por ITEM.

4.3 - Os equipamentos devem apresentar as seguintes especificações técnicas mínimas:

Item	Denominação	Qtd.
01	Forno de Fusão	01
<b>Especificação Técnica</b>		
Visão geral: Forno de fusão por indução para fusão de metais ferrosos (aços e ferro fundido) com capacidade de 50kg com potência total de 110kW a uma frequência de 1200Hz.		
1. Especificações do Conversor de Frequência:		
1.1. Um (1) conversor de 110kW, de potência, frequência de 1200Hz, concepção de retificador em 12 pulsos, tiristorizado.		
1.2. Banco de capacitores de correção de fator de potência.		
1.3. Fator de potência constante de 0,95 ao longo de toda a curva de potência		
1.4. Controle de potência contínuo		
1.5. Proteção eletrônica de linha		
1.6. Sistema interno de água deionizada		
1.7. Chave seccionadora de segurança		
1.8. Sistema de diagnóstico de falhas		
1.9. Compartimento do circuito lógico e de comando completamente isolado da seção de potência para maior segurança e confiabilidade		
1.10. Banco de capacitores		
1.11. Seletor de fornos de acionamento manual		
1.12. O Sistema deve conter conexão com sistema de produção ou controladores de demanda		
2. Especificações do Forno de Indução		
2.1. Fabricado em material resistente a temperatura de trabalho e eletricamente soldado, com capacidade de 50kg.		
2.2. O corpo do forno projetado e fabricado, de modo a oferecer suporte adequado à bobina, evitando assim torções indesejáveis que podem comprometer a estrutura da bobina e a vida do refratário.		
2.3. O equipamento obrigatoriamente precisa ser fornecido com o refratário para operação a base de sílica.		
2.4. Um (1) berço de forno, fabricado em aço carbono eletricamente soldado, adequados ao corpo do forno descrito acima.		
2.5. Junto com o berço do forno, cilindros hidráulicos, dimensionados para movimentação positiva e suave do forno.		
2.6. Temperatura de vazamento: 1680°C – Capacidade: 50Kg Ferro		
2.7. Taxa de Fusão 110Kw (Ferro a 1680°C) – 180kg/h		
3. Especificações do barramento e cabos elétricos resfriados a água:		
3.1. Um (1) jogo completo de barramentos e cabos elétricos resfriados a água, usados na conexão elétrica entre o(s) banco(s) de capacitores e os fornos.		
3.2. Fabricados com cobre eletrolítico de baixas perdas, objetivando a otimização da transferência de energia para o forno.		



- 3.3. Complementando o uso de cobre eletrolítico, os condutores elétricos devem ser revestidos com mangueiras de borracha isolante de baixa condutividade elétrica e altamente resistentes aos abusos normais de uma fundição.
4. Especificações das mangueiras de alimentação de água para os fornos
- 4.1. Um (1) jogo completo de mangueiras de alimentação de água para os fornos.
- 4.2. As mangueiras devem conduzir a água de resfriamento do forno, fabricadas em borracha isolante de baixa condutividade elétrica e altamente resistente.
5. Especificações do aterramento
- 5.1. Um (1) jogo completo de cabos elétricos de interligação da antena ('aranha') do detector de terra dos fornos com a malha de terra da fundição. Destinados para aterramento do banho de metal líquido.
6. Especificações do painel de controle dos fornos
- 6.1. Um (1) painel de controle de basculamento dos fornos, fabricado em chapa de aço dobrada e eletricamente soldada.
- 6.2. O mesmo deverá ser montado na região central dos fornos e fornecerá facilidades para que o operador do forno possa ligar e desligar a unidade de basculamento hidráulico, operar as válvulas de controle de basculamento e opcionalmente, ligar e desligar o conversor de frequência.
7. Especificações dos materiais de interligação e instalação elétrica:
- 7.1. Um (1) jogo, para o forno, de materiais de interligação elétrica dos diversos dispositivos elétricos dos fornos até a caixa de terminais montada na base de cada forno.
- 7.2. Unidade hidráulica de basculamento: Uma (1) unidade de força hidráulica de concepção compacta, fornecida completa, com bomba, motor elétrico, válvulas e tanque de fluido hidráulico.
- 7.3. A unidade é cuidadosamente dimensionada para permitir o basculamento hidráulico do forno, sob todas as condições de carregamento, de forma positiva e suave.
- 7.4. A unidade hidráulica será fornecida com fluido hidráulico não inflamável.
8. Especificações do sistema de bombeamento de água
- 8.1. Uma (1) unidade de bombeamento de água industrial adequada à recirculação da água de resfriamento dos fornos e demais componentes resfriados, que utilizem água industrial como meio de resfriamento, na vazão de projeto adequada ao equipamento
- 8.2. Este sistema de bombeamento, de concepção compacta, é fornecido completo, com moto-bomba centrífuga com corpo e rotor em ferro fundido, tubulação em aço carbono, separador de ar, válvulas de manobra, tanque de expansão e base suporte fabricada em aço eletricamente soldado.
- 8.3. Deverá ser fornecida uma torre de resfriamento capaz de manter o sistema em pleno funcionamento.
9. Especificações do sistema de bombeamento de água deionizada:
- 9.1. Uma (1) unidade de bombeamento de água deionizada adequada à recirculação da água de resfriamento do conversor de frequência e demais componentes resfriados que utilizem água deionizada, na vazão de projeto adequada ao projeto.
- 9.2. Este sistema de bombeamento, de concepção compacta, é fornecido completo, com moto-bomba centrífuga com corpo e rotor em material não ferroso, tubulação em cobre ou aço inoxidável, grupos deionizadores de resinas iônicas-catiônicas, controlador opcional de condutividade da água cuja operação aumenta em muito a vida dos deionizadores, separador de ar, válvulas de manobra, tanque de expansão e base suporte fabricada em aço eletricamente soldado.
10. Especificações do painel de comando dos motores das bombas:
- 10.1. Um (1) painel de comando dos motores das bombas e ventiladores dos sistemas de resfriamento da água deionizada e industrial.
11. Especificações dos materiais de instalação elétrica e mecânica
- 11.1. Um (1) jogo de materiais de instalação elétrica e mecânica, inerentes à área do equipamento, composto de cabos de comando elétrico, tubulações de fluido hidráulico e água de resfriamento, tanto industrial como deionizada.
12. Especificações de montagem e posta em marcha
- 12.1. A etapa de montagem do equipamento deve ser realizada por técnicos de fábrica e assistência técnica, experientes e devidamente treinados para supervisionar a montagem do equipamento de fusão por indução em seu devido local de operação
- 12.2. Após a instalação do equipamento, o técnico da empresa deverá realizar todos os testes e ajustes necessários à operação adequada do forno de fusão por indução.

13. Especificações de Coifa de Sucção dos Gases
- 13.1. Deverá ser construído no local da instalação do forno, uma coifa de sucção dos gases emitidos durante a operação do forno, protegendo o teto do ambiente de possíveis princípios de incêndio e/ou sujeiras.
- 13.2. A coifa precisará ter sua saída para a parede do ambiente (lateral), necessitando de uma visita no local para correto dimensionamento,
- 13.3. A sucção deverá ser forçada, com equipamentos eletromecânicos, a fim de evitar que os gases emitidos se propaguem no ambiente da instalação.
- 13.4. A coifa deverá ser fornecida em aço inoxidável
- 13.5. A coifa deverá possuir um sistema de filtragem, atendendo a requisitos ambientais.
- 13.6. Todo o equipamento, com inclusão do sistema de Coifa e Sucção de Gases, deve atender os requisitos da NR14 e NR12
- 13.7. O equipamento e a coifa (com sistema de filtragem) devem atender às normas ambientais vigentes no território nacional.
14. Treinamento da Equipe
- 14.1. Deve estar incluso no escopo de fornecimento deste equipamento, o serviço de treinamento do pessoal de operação e manutenção do forno.

Item	Denominação	Qtd.
02	Martelete Mecânico e seus Acessórios	01

**Especificação Técnica**

Martelete mecânico manual para preparação de corpos de prova e determinação de compactabilidade em areia de fundição.

1. Especificações Técnicas
  - 1.1. Corpo construído em ferro fundido,
  - 1.2. Partes móveis em aço INOX,
  - 1.3. Manivelas em baquelite,
  - 1.4. Alavanca de acionamento com rolamento,
  - 1.5. Cilindro de ensaio em cromo duro/retificado,
  - 1.6. Eixo principal em aço INOX com escala de graduação gravada na peça,
  - 1.7. Atendendo às exigências da NR12
  - 1.8. Acompanha Certificado de Calibração e manual em português.
2. O equipamento deve conter os seguintes acessórios
  - 2.1. Funil padrão CEMP para peneiramento da areia,
    - 2.1.1. Funil construído em nylon,
    - 2.1.2. Colunas e base de apoio em aço carbono e cromadas
    - 2.1.3. Raspador em aço INOX.
  3. Peneira padrão para funil
    - 3.1.1. Construída em aço INOX,
    - 3.1.2. Dimensões do caixilho de 5" x 2"
    - 3.1.3. Malha com abertura de 1/4"
  4. Extrator de corpos de prova
    - 4.1.1. Construído em aço INOX.

Item	Denominação	Qtd.
03	Máquina para realização de Ensaio de Resistência à Compressão a Verde (RCV) com Acessórios para Tração à Frio	01

**Especificação Técnica**

- Máquina para realização de Ensaio de RCV em areia de moldagem
1. Especificações Técnicas

- 1.1. Automação nos resultados;
- 1.2. Com PLC/IHM de comando,
- 1.3. Resultados em diversas unidades de medida e áreas de corpos de prova selecionáveis
- 1.4. Resolução do indicador de 0,01 N/cm<sup>2</sup>,
- 1.5. Capacidade mínima de 200 kgf,
- 1.6. Funcionamento totalmente eletromecânico (não requer ar comprimido)
- 1.7. Tensão Monofásico 220V/60Hz,
- 1.8. Gabinete metálico com pintura epóxi,
- 1.9. Mordentes de compressão em aço INOX polido,
- 1.10. Ensaio padronizado conforme norma DIN
- 1.11. Acompanha Certificado de Calibração e manual em português.
- 1.12. Atendendo às exigências da NR12
2. O equipamento deve conter os seguintes acessórios
  - 2.1. Acessório para máquina de ensaio de tração à frio (PEP SET)
    - 2.1.1. Suportes em ferro fundido,
    - 2.1.2. Eixos em aço INOX,
    - 2.1.3. Mordentes em aço 1020 (temperados),
    - 2.1.4. Corpo de provas norma DIN
  - 2.2. Caixa para confecção manual de corpos de prova para ensaio de tração a frio de areia
    - 2.2.1. Construída em alumínio,
    - 2.2.2. Corpos de provas conforme a norma DIN

Item	Denominação	Qtd.
04	Máquina para realização de Ensaio de Resistência à Tração a Úmido (RTU)	01

**Especificação Técnica**

Máquina para realização de Ensaio de Resistência à Tração a Úmido (RTU) aplicado no controle de bentonita

1. Especificações Técnicas
  - 1.1. Totalmente automático com resultados com possibilidade de envio via rede,
  - 1.2. Com PLC/IHM de comando,
  - 1.3. Faixa de indicação de 0 a 600 N/cm<sup>2</sup> e resolução de 0,001 N/cm<sup>2</sup>,
  - 1.4. Resultados em diversas unidades e áreas de corpos de prova selecionáveis,
  - 1.5. Capacidade 5 kgf,
  - 1.6. Funcionamento totalmente eletromecânico (não requer ar comprimido),
  - 1.7. Tensão monofásico 220V/60Hz,
  - 1.8. Gabinete metálico com pintura epóxi,
  - 1.9. Cilindro de ensaio em aço INOX,
  - 1.10. Anel de tração e base de ensaio em aço INOX,
  - 1.11. Padrão de ajuste em aço INOX,
  - 1.12. Acompanha Certificado de Calibração e manual em português.
  - 1.13. Atendendo às exigências da NR12

Item	Denominação	Qtd.
05	Permeâmetro de Areia	01

**Especificação Técnica**

Permeâmetro de Areia aplicado a ensaio de areia de moldagem

1. Especificações Técnicas
  - 1.1. Totalmente automático contendo PLC/IHM de comando,

- 1.2. Faixa de indicação de 0 a 990 AFS e resolução de 0,1 Ponto AFS
- 1.3. Possui sensoriamento de subida e descida
- 1.4. Resultados em diversas unidades e áreas de corpos de prova selecionáveis
- 1.5. Funcionamento totalmente eletromecânico sem a utilização de ar comprimido
- 1.6. Tensão monofásico 220V/60Hz,
- 1.7. Contendo reservatório de água
- 1.8. Gabinete metálico com pintura epóxi
- 1.9. Padrão em ALUMÍNIO
- 1.10. Acompanha Certificado de Calibração e manual em português.
- 1.11. Atendendo às exigências da NR12

Item	Denominação	Qtd.
06	Agitador Eletromagnético	01

**Especificação Técnica**

Agitador eletromagnético para peneiras para realização do ensaio de granulometria com jogo de peneiras

1. Especificações Técnicas  
Desligamento automático através de temporizador digital,
  - 1.1. Funcionamento totalmente eletromecânico (sem a necessidade de ar comprimido)
  - 1.2. Tensão monofásico 220V/60Hz
  - 1.3. Painel frontal em policarbonato
  - 1.4. Gabinete metálico com pintura epóxi
  - 1.5. Acompanha Certificado de Calibração e manual em português.
  - 1.6. Atendendo às exigências da NR12
2. O equipamento deve conter os seguintes acessórios
  - 2.1. Jogo de Peneira Padrão CEMP/ABIFA
    - 2.1.1. Construídas totalmente em aço INOX (caixilhos e telas),
    - 2.1.2. Aberturas conforme ASTM/ABNT 6,12,20,30,40,50,70,100,140,200,270
    - 2.1.3. Acompanham Certificados de Calibração e manual em português

Item	Denominação	Qtd.
07	Medidor de Lâmpada Infravermelho	01

**Especificação Técnica**

Medidor com lâmpada infravermelho para determinação da umidade da areia.

1. Especificações Técnicas
  - 1.1. Desligamento automático através de temporizador digital,
  - 1.2. Com panela em alumínio para pesagem das amostras,
  - 1.3. Com lâmpada de 250 Watts,
  - 1.4. Tensão monofásico 220V/60Hz,
  - 1.5. Painel frontal em policarbonato,
  - 1.6. Gabinete metálico com pintura epóxi,
  - 1.7. Acompanha Certificado de Calibração e manual em português.
  - 1.8. Atendendo às exigências da NR12

Item	Denominação	Qtd.
08	Software e Câmera para Análise Metalográfica	01

**Especificação Técnica**

Câmera de captura de imagem (mínimo de 5MP) para ser acoplada no Microscópio Leica (DM LM) para rotinas metalográficas), juntamente com o Software para as seguintes análises

1. Especificações Técnicas
  - 1.1. Operação totalmente em português
  - 1.2. Aplicativos e Módulos
    - 1.2.1. Medição de camadas linear;
    - 1.2.2. Medição no espaço;
    - 1.2.3. Medição de área FASES múltiplas;
    - 1.2.4. Relatório com imagens coloridas;
    - 1.2.5. Tamanho de grão ASTM E-112;
    - 1.2.6. Análise de nódulos por mm<sup>2</sup>;
    - 1.2.7. Classificação de grafitas por área;
    - 1.2.8. Classificação de grafita por forma;
    - 1.2.9. Contagem de nódulos perfeitos;
    - 1.2.10. Porcentagem de grafita;
    - 1.2.11. Nodularização;
    - 1.2.12. Análise de inclusões;
    - 1.2.13. Tamanho de grafita
    - 1.2.14. Análise dimensional conforme a norma;
    - 1.2.15. Exposição da imagem coletada com classificação conforme a norma;
    - 1.2.16. Aplicação da imagem coletada em comparação com a grade da norma.
    - 1.2.17. Rotinas para Fundições
    - 1.2.18. Rotina extra de análise de nodularização;
    - 1.2.19. Contagem de nódulos por mm<sup>2</sup>;
    - 1.2.20. Análise do tamanho de nódulos;
    - 1.2.21. Classificação dos nódulos conforme formato;
    - 1.2.22. Contagem de nódulos perfeitos;
    - 1.2.23. Análise percentual de nódulos;
    - 1.2.24. Porcentagem de grafita (para fofo cinzento);
    - 1.2.25. Elaboração de relatório com dados acima e gráficos coloridos.
  2. Condições de Instalação e Licenciamento
    - 2.1. O Software e câmera de captura de imagem deverá ser instalado e testado nos equipamentos do SENAI Joinville, formalizando a entrega técnica.
    - 2.2. O(s) software(s) deverá ter licença ilimitada / vitalícia;
    - 2.3. O acesso às atualizações do(s) software(s) deve ser de ao menos 60 meses sem custos adicionais;
    - 2.4. Deve estar incluso no escopo de fornecimento deste equipamento, o serviço de treinamento do pessoal para operação do software.

Item	Denominação	Qtd.
09	Misturador de Areia Verde (Mós)	01

**Especificação Técnica**

Misturador de Areia Verde (Betonita) não contínuo, para ciclos de batelada (não contínuo)

1. Especificações Técnicas:
  - 1.1. Painel de comando completo com botões de liga/desl, chave geral, botão de emergência e controle de rotações através de inversor de frequência,
  - 1.2. Tampa superior em alumínio, com visor em acrílico e sistema de desligamento automático em caso de abertura em atendimento a norma NR 12,
  - 1.3. Conjunto de mós com braços pivotantes, chapa inferior de desgaste em aço especial com alta resistência ao desgaste

- 1.4. Funil para adição de água com dosador e tubulação em aço inox
- 1.5. Raspadores laterais e de fundo reguláveis fabricados em chapa de aço inox,
- 1.6. Com moto redutor lubrificado
- 1.7. Sistema de pés com rodízio giratório para livre movimentação do equipamento, contendo sapatas rosqueáveis para travamento e nivelamento do equipamento
- 1.8. Tensão de Entrada: 380 volts
- 1.9. Capacidade: 65Kg à 100Kg (com possibilidade de bateladas de 20 a 40% da capacidade total)

Item	Denominação	Qtd.
10	Misturador de Areia Resinada	01

**Especificação Técnica**

Misturador de areia resina em lote (batelada) com capacidade de 80kg

1. Especificações Técnicas:
  - 1.1. Painel de comando completo com botões de liga/desl, chave geral, botão de emergência
  - 1.2. Indicado para mistura de areia utilizando o processo de endurecimento a frio ColdBox
  - 1.3. Pá de mistura em forma de S, fabricada em ferro nodular, projetada para realizar uma mistura homogênea
  - 1.4. Sistema de pés com rodízio giratório para livre movimentação do equipamento, contendo sapatas rosqueáveis para travamento e nivelamento do equipamento
  - 1.5. Atendendo às exigências da NR12
  - 1.6. Tensão de Entrada: 380 volts
  - 1.7. Rotação mínima de Mistura: 100 RPM
  - 1.8. Dosagem de Resina: Manual
  - 1.9. Proteção da Cuba: cuba do misturador deverá estar fechada por uma tampa gradeada visando a segurança do operador, com sistema de monitoramento, evitando o funcionamento do equipamento com a tampa aberta (sensor classe 4 e relé de segurança).
  - 1.10. Capacidade: 65Kg à 100Kg (com possibilidade de bateladas de 20 a 40% da capacidade total)

Item	Denominação	Qtd.
11	Sopradora de Moldes e Machos em Cold-Box	01

**Especificação Técnica**

Sopradora para produção de machos e moldes em cold-box para operação em uma caixa de macho

1. Especificações Técnicas do Equipamento:
  - 1.1. Tamanho da Caixa de Macho: mínimo de 300x300mm
  - 1.2. Altura da Caixa de Macho: mínimo de 250mm
  - 1.3. Partição da caixa de macho: Horizontal ou Vertical
  - 1.4. Força mínima de Fechamento: 2 toneladas
  - 1.5. Área mínima de sopro: 250x250mm
  - 1.6. Capacidade de Sopro: mínimo de 9Kg
  - 1.7. Dimensões máximas da base da máquina: 2x2m
  - 1.8. Altura máxima da máquina: 2,5m
  - 1.9. Sistema de Exaustão: Incluso

- 1.10. Cabeçote de Sopro: Com acionamento pneumático do deslocamento do carro do magazine de areia ( $V= 6 \text{ dm}^3$ ). O magazine de areia deverá ser revestido internamente com uma camisa antiaderente.
- 1.11. Volume mínimo do silo de areia:  $50 \text{ dm}^3$  (Estacionário) com vibrador e uma válvula de gaveta para alimentação de areia do cabeçote de sopro,
- 1.12. Dispositivo de Gasagem: com aquecimento (2 kW) do ar de gasagem e de lavagem, sendo que todas as válvulas pneumáticas e de controle precisam ser a prova de explosão. Dosagem da amina temporizada controlada pelo CLP da máquina, a ser definida no painel de operação da máquina. A capacidade mínima do reservatório deve ser de 5 litros
- 1.13. Enclausuramento da Máquina: todos os sistemas mecânicos da máquina devem estar protegidos com chapa metálica, com tratamento anticorrosão e pintura. O acesso a área de trabalho (fixação e retirada do molde) deverá ser feito por intermédio de uma porta automática com envidraçamento, para visualização do processo.
- 1.14. Sistema de Abertura e Extração do Macho ou Molde de Areia: compostas por acionamento pneumático fazem a sequência de avanço da extração superior, abertura da caixa de macho e avanço da extração inferior. Assim deixando todo o sistema de abertura e extração do molde ou macho no módulo automático.
- 1.15. Controle Elétrico com CLP com Interface de comando homem – máquina do tipo Touch Screen, para operação de todos os parâmetros da máquina (manual ou automático). A interface de operação deve estar em Português.
- 1.16. Normas técnicas para Construção: o equipamento deve ser construído e estar adequado de acordo com as normas:
  - 1.16.1. NBR 13930 – Prensas Mecânicas – Requisitos de Segurança;
  - 1.16.2. NBR NM 213-1 – Segurança de Máquinas conceitos básicos, princípios gerais para projetos parte 1;
  - 1.16.3. NBR NM 213-2 – Segurança de Máquinas conceitos básicos, princípios gerais para projetos parte 2NR 10 – Instalações e serviços em eletricidade;
  - 1.16.4. NR 12 – Máquinas e Equipamentos;
  - 1.16.5. NR 13: 13.6 – Vasos de Pressão;
  - 1.16.6. NR 17 – Ergonomia;
  - 1.16.7. NR 26 – Sinalização de Segurança;
  - 1.16.8. NT 16/2005 – Princípios para proteção de Prensas e similares;
  - 1.16.9. Manual de Segurança em Prensas e Similares – Identificação de Riscos e Prevenção de Acidentes – Adequação à NT 16/2005;
  - 1.16.10. PPRPS – Programa de Prevenção de Risco em Prensas e Similares.
  - 1.16.11. DIN EM 710 – Safety requirements for foundry mounding and core making machinery and plant and associated equipment (FOREIGN STANDARD).
  - 1.16.12. PADRÃO EN – Painel elétrico e montagem conforme regulamentação Padrão EM.
- 1.17. Acesso ao Funil de Alimentação: a movimentação de areia para o funil será feita manualmente. Logo, o equipamento deverá ser fornecido com uma escadaria lateral, com guarda corpo para acesso ao funil de alimentação.
  - 1.17.1. Os degraus e plataforma de trabalho são fabricados em chapa xadrez, com estrias antiderrapantes
  - 1.17.2. A altura da escada deverá ser compatível ao funil de alimentação da máquina
  - 1.17.3. O último degrau (parte superior) deverá ter uma plataforma
  - 1.17.4. A escada pode ser fixa na máquina, ou móvel (com rodas)
2. Condições de Fornecimento e Instalação:
  - 2.1. O equipamento deverá ser entregue nas dependências do SENAI Joinville Norte, com o acompanhamento de uma equipe técnica para sua correta instalação
  - 2.2. Garantia de 01 ano, contados a partir da data do fornecimento contra qualquer defeito de fabricação ou desgaste prematuro de componentes
  - 2.3. Deve estar incluso no escopo de fornecimento, o serviço de treinamento do pessoal para operação do equipamento.
  - 2.4. O equipamento deve estar acompanhado de Manual Técnico de Operação e Instalação em português.

Item	Denominação	Qtd.
12	Ultrassom Industrial	01
<b>Especificação Técnica</b>		
Ultrassom Industrial para aplicações de Soldas de tubulações, Inspeção geral de componente, Geometrias complexas, Peças forjadas e fundidas, Inspeção do mapeamento de corrosão, Espessura de materiais, Inspeção sob revestimentos (Materiais metálicos).		
1. Especificações Técnicas do Equipamento: 1.1. Encoder: 01 ou 02 canais 1.2. Banda de Trabalho de 200 KHz a 22MHz 1.3. Range de Ganho: 0 a 76 db 1.4. Frequência de Digitalização: 50 a 200 MHz 1.5. Tipos de Registros: A, B, C, TOFD, S e L 1.6. Curvas: DGS, DAC, TGC, AWS 1.7. Transdutores compatíveis: Lemo ou BNC e IPEX (PA) 1.8. Encapsulamento: IP 66 1.9. Idioma do Software: português 1.10. Características Especiais: IFT, cvs saída de dados e software de análise 1.11. Software e Relatório: 1.11.1. Planos de digitalização em 3D para criação de procedimentos de inspeção e na análise dos resultados 1.11.2. Conectividade sem fio entre o software do instrumento e do PC 1.11.3. Remoção de Onda Lateral para funcionalidade TOFD 1.11.4. O(s) software(s) deverá ter licença ilimitada / vitalícia; 1.11.5. O acesso às atualizações do(s) software(s) deve ser de ao menos 60 meses sem custos adicionais; 1.11.6. Deve estar incluso no escopo de fornecimento deste equipamento, o serviço de treinamento do pessoal para operação do software.		

4.5 - Para todos os itens da aquisição:

**SERÁ PERMITIDO VARIAÇÃO DE 5% SOBRE AS MEDIDAS EXIGIDAS.**

4.6 - Termos de garantia:

4.6.1 - Garantia de 12 (doze) meses para todos os fins, a partir da data de emissão da nota fiscal.

4.7 - Para todos os itens, as despesas de envio, quando não há assistência autorizada de fábrica na localidade onde se encontra o produto, são de responsabilidade do fornecedor contratado. Mediante laudo técnico da equipe especializada, o fornecedor contratado deverá substituir o produto, sem custo nenhum para o Contratante/Fornecedor, bem como custear as despesas de envio de um novo produto.

## **5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1 - O Contratado/Fornecedor se obriga a respeitar as especificações técnicas dos materiais descritos neste termo;

5.2 - Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso;



5.3 - Fica a critério do Contratante, no momento de entrega dos produtos, realizar abertura das embalagens e conferência dos itens por um funcionário participante da comissão de conferência de material, ou responsável pelo material solicitante;

5.4 - No caso de substituição dos produtos, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por marca/modelo igual ao inicialmente ofertado pelo Contratado/Fornecedor;

5.5 - É de responsabilidade do Contratado/Fornecedor assegurar que os modelos de materiais propostos atendem todos os requisitos especificados neste Termo, sejam eles de qualquer natureza. Importante: É considerada falha grave a entrega de materiais com características diferentes das especificadas neste documento;

5.6. - Entregar os produtos nos endereços citados na Ordem de Compra, sem custo extra para o Contratante e em perfeitas condições;

5.7 - Os produtos deverão ser entregues prazo de 90 (noventa) dias, conforme especificados para cada item, segundo disposto na cláusula 4.3;

5.8 - Substituir os produtos, objeto deste edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta;

5.9 - Garantia mínima contra defeitos de fabricação de no mínimo de 12 (doze) meses nos casos não descritos na especificação técnica, dispostos no item 4.3.

## 6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Exercer a fiscalização dos serviços através de colaboradores designados para esse fim (gestor técnico), procedendo o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

6.2 - Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato;

6.3 - Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

6.4 - Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução do contrato;

6.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

6.6 - Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s) quando necessário;

6.7 - Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços de acordo com as exigências deste termo de referência.

## **7 – DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) BEM(S)**

7.1 - SENAI Joinville Norte - Rua Arno Waldemar Dohler, 957 - Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP. 89.219-510.

## **8 – DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO**

8.1 - O pagamento será realizado em “parcela única”, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos do recebimento do produto na unidade.

8.1.1 - A liberação do pagamento estará condicionada ao recebimento do produto na unidade, e aceite técnico do Contratante.

8.2 - As notas fiscais deverão ser faturadas com os seguintes dados:

SENAI/SC – Direção Regional

CNPJ: 03.774.688/0001-55

Inscrição estadual: Isenta

Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-001.

## **9 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

9.1 - O acompanhamento ficará sob responsabilidade de Felipe de Souza – Supervisor de Educação do SENAI.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1942/2021/SENAI/SC**

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

Item	Equipamentos	Qtd.	Preço Referência Unitário R\$	Preço Referência Total R\$
1	Forno de Fusão	01		
2	Martelete Mecânico e seus Acessórios	01		
3	Máquina para realização de Ensaio de Resistência à Compressão a Verde (RCV) com Acessórios para Tração à Frio	01		
4	Máquina para realização de Ensaio de Resistência à Tração a Úmido (RTU)	01		
5	Permeâmetro de Areia	01		
6	Agitador Eletromagnético	01		
7	Medidor de Lâmpada Infra Vermelho	01		
8	Software e Câmera para Análise Metalográfica	01		
9	Misturador de Areia Verde (Mós)	01		
10	Misturador de Areia Resinada	01		
11	Sopradora de Moldes e Machos em Cold-Box	01		
12	Ultrassom Industrial	01		

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.	Bairro	
Cidade		UF	CEP
Telefone (S)		E-mail	Home-page
Banco		Agência	Conta



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)	
Nome	
CPF	RG
E-mail	

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1942/2021/SENAI/SC**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SENAI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);
- m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.
- n) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE COMPRA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1942/2021/SENAI/SC

<b>ORDEM DE COMPRA</b>				Modalidade:	
				Data:	
				Número OC:	
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>					
Razão Social:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:		Número:	Bairro:	Contato:	
Município:			e-mail:		
<b>DADOS PARA FATURAMENTO</b>					
Empresa:					
Filial:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:			Contato:		
Município:			e-mail:		
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>					
Depósito em conta corrente, até 45 dias corridos após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às <b>sextas-feiras</b> , conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.					
OBS:					
<b>ITENS DA OC</b>					
FRETE: FRETEPORCONTA					
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
<b>OBSERVAÇÕES</b>					
					Valor total em R\$ 0,00
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra					
Data / / .					